



## EDITAL Nº 008/2020.

*Fixa datas e estabelece os procedimentos para o Concurso Interno de Remoção, destinado aos ocupantes do Cargo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.*

O **Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa** comunica que estarão abertas, das 13h00min do dia 10 de setembro até às 18h00min do dia 21 de setembro de 2020, as inscrições para o Concurso Interno de Remoção aos ocupantes do Cargo de Agente Penitenciário, previsto no Art. 41, inciso I da Lei Complementar nº 675/2016.

### 1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Interno de Remoção será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Concurso Interno de Remoção, designada pelo Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa. A Comissão é responsável pela conferência e análise de dados dos servidores junto ao Sistema Integrado de Recursos Humanos - SIGRH, para a classificação no certame.

1.2. Poderão participar do Concurso Interno de Remoção os ocupantes do Cargo Efetivo de Agente Penitenciário, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

1.3. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Interno de Remoção, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o servidor alegar desconhecimento.

1.4. A classificação final dos servidores será publicada no Diário Oficial do Estado e será de acordo com maior tempo de efetivo exercício na carreira e, em caso de empate, quem obteve melhor classificação no concurso de ingresso, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 675/2016.

1.5. A nomeação para o exercício de cargo comissionado ou a designação para função gratificada no serviço público estadual não prejudica a contagem de tempo a que se refere o item 1.4., desde que as funções exercidas estejam relacionadas às atribuições do cargo previstas na Lei Complementar nº 675/2016, conforme o Art. 44 da referida Lei Complementar.

1.6. Considera-se o tempo de efetivo exercício na carreira os períodos de férias, licenças remuneradas, júri e outras obrigações legais, faltas justificadas, afastamentos legalmente autorizados, sem perda de direitos ou suspensão do exercício.

1.7. O tempo de serviço, para fins do concurso de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até 09 de setembro de 2020.

1.8. O resultado do presente concurso será processado de acordo com a classificação do servidor e o quadro oficial de vagas.

1.9. O servidor que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste Edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do concurso.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será das 13h00min do dia 10 de setembro até às 18h00min do dia 21 de setembro de 2020, através do sistema SAPRH, no endereço <http://saprh.sap.sc.gov.br/>.

2.2. Para logar no sistema SAPRH, o candidato deverá inserir o número do seu CPF no campo denominado "login" e deverá repetir o número do seu CPF no campo denominado "senha".

2.3. Ao logar no sistema SAPRH o candidato deverá abrir a aba "SERVIDOR" e clicar no item "REMOÇÃO".

2.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá clicar no botão "+ADICIONAR".

2.5. Selecionar a(s) unidade(s) de interesse que deseja ser removido.

2.6. Após selecionar a(s) unidade(s) desejadas, para finalizar, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR".

2.7. O candidato poderá optar por até 3 (três) unidades prisionais, registrando-as em ordem de preferência, sendo obrigatório o preenchimento de pelo menos 1 (uma) opção.

2.7.1. O candidato concorrerá a segunda opção caso não fique classificado dentro do número de vagas de sua primeira opção.

2.7.2. Considerando o item 2.7.1., o candidato não ficando classificado dentro de vagas da segunda opção, passará automaticamente a concorrer na lista da terceira opção.

2.8. O registro da inscrição ficará gravado no sistema SAPRH, e poderá ser alterado e/ou excluído até às 18h00min do dia 21 de setembro de 2020.

2.9. A Comissão utilizará do sistema SIGRH para coletar, analisar e concluir as informações necessárias para a classificação dos candidatos.

2.10. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, bem como, de outra forma diferente da estabelecida neste Edital.

2.11. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob o gerenciamento da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no endereço eletrônico <http://www.sap.sc.gov.br>, no dia 25 de setembro de 2020, após as 18h00min, a listagem preliminar de classificação dos candidatos inscritos, bem como a relação das inscrições indeferidas.



2.12. O candidato que não concordar com o resultado de sua classificação ou indeferimento da sua inscrição, poderá interpor recurso para a Comissão do Concurso Interno de Remoção, até dois dias úteis após a publicação da listagem preliminar de classificação, pelo e-mail [comissaoremocao@sap.sc.gov.br](mailto:comissaoremocao@sap.sc.gov.br).

2.13. A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, sob o gerenciamento da Comissão do Concurso Interno de Remoção, publicará no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.sap.sc.gov.br>, no dia 05 de outubro de 2020, a listagem final de classificados neste Concurso Interno de Remoção, tendo validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. As vagas das unidades prisionais disponíveis para o preenchimento imediato neste Concurso Interno de Remoção constam no Anexo Único deste Edital.

3.2. O servidor poderá se inscrever para ser removido para aquelas unidades prisionais que, inicialmente, não terão vagas disponíveis, pois poderão surgir novas vagas no término da classificação em razão do resultado desta seleção.

### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste Concurso Interno de Remoção.

4.2. A autorização para a movimentação do servidor se dará através de Portaria de Remoção por Concurso Interno, que será publicada no Diário Oficial do Estado, contendo nome, matrícula, número de classificação, unidade de origem e unidade de destino, mediante a posse do candidato do Concurso Público do Edital 001/2019 na unidade de origem, desde que o servidor preencha os seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício no cargo de Agente Penitenciário;

II - estar com Estágio Probatório devidamente homologado;

III - não ter sido removido para lotação atual por conveniência da disciplina;

IV - estar na lotação atual pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

4.3. O servidor que participar do Concurso Interno de Remoção não poderá ter nova remoção no transcurso de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de início na nova unidade lotacional.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, por intermédio da Comissão responsável pelo Concurso Interno de Remoção.

Florianópolis, 08 de setembro de 2020.

**LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA**

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa



ANEXO ÚNICO

REGIONAL	UNIDADE PRISIONAL	QUANTIDADE DE VAGAS	
		M	F
1 - GRANDE FLORIANÓPOLIS	PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS	46	0
	PENITENCIÁRIA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	36	0
	HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO	4	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE BIGUAÇU	3	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS	18	0
	PRESÍDIO FEMININO DE FLORIANÓPOLIS	0	12
	PRESÍDIO MASCULINO DE FLORIANÓPOLIS	0	0
	COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE PALHOÇA	0	0
	CASA DO ALBERGADO	0	0
2 - SUL CATARINENSE	PENITENCIÁRIA SUL DE CRICIÚMA	22	4
	PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA	0	10
	PRESÍDIO REGIONAL DE ARARANGUÁ	8	3
	PRESÍDIO REGIONAL DE CRICIÚMA	15	3
	PRESÍDIO FEMININO DE TUBARÃO	0	12
	PRESÍDIO MASCULINO DE TUBARÃO	8	0
	UPA DE IMBITUBA	0	0
	UPA DE LAGUNA	0	0
3 - NORTE CATARINENSE	PRESÍDIO INDUSTRIAL DE JOINVILLE	0	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL	16	2
	PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE	32	4
	PRESÍDIO REGIONAL DE MAFRA	0	0
	PRESÍDIO FEMININO DE JOINVILLE	0	0
	UPA DE CANOINHAS	8	2
	UPA DE SÃO FRANCISCO DO SUL	8	2
4 - VALE DO ITAJAÍ	PENITENCIÁRIA DE ITAJAÍ	0	0
	PRESÍDIO MASCULINO DE ITAJAÍ	0	0
	PRESÍDIO FEMININO DE ITAJAÍ	0	19
	UNIDADE P. AVANÇADA DE BARRA VELHA	2	0
	UNIDADE P. AVANÇADA DE BRUSQUE	10	1
UNIDADE P. AVANÇADA DE ITAPEMA	2	0	
5 - SERRANA E MEIO OESTE	PENITENCIÁRIA DA REGIÃO DE CURITIBANOS	15	0
	PENITENCIÁRIA IND. DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	8	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE CAÇADOR	12	5
	PRESÍDIO MASCULINO DE LAGES	3	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE LAGES	3	3
	UNIDADE P. AVANÇADA DE CAMPOS NOVOS	4	2
	UNIDADE P. AVANÇADA DE PORTO UNIÃO	7	1
	UNIDADE P. AVANÇADA DE VIDEIRA	10	4
	UNIDADE DE SEGURANÇA MÁXIMA	50	8
6 - OESTE CATARINENSE	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ	20	1
	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ	21	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE CHAPECÓ	5	0



**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

	PRESÍDIO FEMININO DE CHAPECÓ	0	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE CONCÓRDIA	5	2
	PRESÍDIO REGIONAL DE JOAÇABA	6	0
	PRESÍDIO REGIONAL DE XANXERÊ	6	1
	UNIDADE P. AVANÇADA DE MARAVILHA	4	2
	UNIDADE P. AVANÇADA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	7	3
	UNIDADE P. AVANÇADA DE SÃO MIGUEL DO OESTE	2	2
<b>7 - MÉDIO VALE DO ITAJAÍ</b>	PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU	14	2
	PRESÍDIO REGIONAL DE BLUMENAU	16	2
	PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL	8	2
	UNIDADE P. AVANÇADA DE INDAIAL	4	2
	UPA DE ITUPORANGA	12	4
	<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>120</b>